



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Dezesseis de Novembro
Capital Brasileira da Alfafa



LEI Nº 2.593/2014

“Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do Município e dá outras providências.”

ADEMIR JOSÉ ANDRIOLI GONZATTO, Prefeito Municipal de Dezesseis de Novembro, RS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) no orçamento municipal de 2014, com a seguinte discriminação:

ORGÃO: 11 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO.

UNID. ORÇ.: 1101 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

1101.0412200082.100 – Manutenção dos encargos comuns do município.

FUNÇÃO: 04

PROGRAMA: 0008

SUB-FUNÇÃO: 122

PROJ./ATIV.: 2.100

3350.41.00.00 – Contribuições.

1.000,00

4450.41.00.00 – Contribuições.

500,00

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura do crédito suplementar autorizado no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

ORGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

UNID. ORÇ.: 0101 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

0101.0103100012.003 – Manutenção do prédio da Câmara Municipal.

FUNÇÃO: 01

PROGRAMA: 0001

SUB-FUNÇÃO: 031

PROJ./ATIV.: 2.003

3390.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

1.500,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO, RS,
06 DE MARÇO DE 2014.**

ADEMIR GONZATTO
ADEMIR JOSÉ ANDRIOLI GONZATTO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

Nelson Antônio Delanogare
NELSON ANTÔNIO DELANOGARE
Secretário Mun. de Administração Interino